



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU^{fls. 1}

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 - Centro - Telefax: (0**13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU/SP.

O **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 45.685.120/0001-08, com sede à Rua XV de Novembro, 686 - Centro, Pariquera-Açu/SP, por meio do seu Procurador, infra-assinado, inscrito na OAB/SP sob o n.º 305.057, com endereço no Edifício da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, onde recebe avisos, notificações e intimações em geral, vem a presença de Vossa Excelência, respeitosamente, com fundamento na Lei n.º 6.830/80, nas disposições do art. 778 e seguintes do Código de Processo Civil, no que forem aplicáveis, além das demais legislações correlatas, propor a presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL** contra o contribuinte a seguir qualificado, **IPANEMA IMOVEIS LTDA**, CPF/CNPJ **51.673.143/0001-03**, localizado(a) na **RUA PORTO ALEGRE, 147 - CENTRO, REGISTRO/SP CEP 11900-000**, representada nesse ato por , CPF , residente e domiciliado(a) - - /, CEP , para cobrança de crédito do I.P.T.U. - relativo ao CADASTRO IMOBILIÁRIO N.º **1544**, inscrito sob n.º **03801HD**, representados pelas Certidões de Dívida Ativa abaixo relacionadas:

CDA	Exercício	Valor R\$	Data de Atualização
2019.0000002701	2015	R\$67,73	09/09/2019
2019.0000002702	2016	R\$68,47	09/09/2019
2019.0000002703	2017	R\$65,85	09/09/2019
2019.0000002704	2018	R\$60,55	09/09/2019

O exequente é credor do Executado da importância líquida, certa e exigível representada pela(s) inclusas Certidões de Dívida Ativa, elaboradas nos termos do artigo 202 do CTN e artigo 2º, §5º da Lei n.º 6.830/80, sendo que, embora devidamente notificado para pagamento, até a presente data, deixou de quitar o referido débito junto à Municipalidade.

Isto posto, requer a V. Excelência se digne determinar a citação do executado, **via CARTA COM AR**, nos termos do artigo 8º, I da LEF, para que pague, no prazo de 05 (cinco) dias, o débito acima descrito, acrescido de todas as cominações legais e de estilo, ou para que apresente garantia para a execução conforme determina o art. 9º e incisos da Lei n.º 6.830/80.

Caso essa tentativa de citação retorne negativa, requer que seja realizada

"Deus Seja Louvado"



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU^{fls. 2}

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 - Centro - Telefax: (0**13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

diligência via **OFICIAL DE JUSTIÇA**, para tentativa de localização do Executado, ressaltando que as custas para realização do ato deverão ser quitadas via MAPA, nos termos da Portaria n.º 1/2018 expedida pelo Juiz Corregedor desta Comarca.

Requer ainda, conste no mandado de citação as determinações previstas no art. 250 do Código de Processo Civil, bem como a advertência de que conforme art. 34 do Código Tributário Nacional, quais sejam: O contribuinte do imposto (IPTU) é o proprietário do imóvel, o titular de seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título.

Na hipótese de retorno positivo de qualquer das diligências acima mencionadas, requer seja certificado o decurso de prazo para pagamento ou garantia da execução para fins de oposição de Embargos à Execução, se o caso.

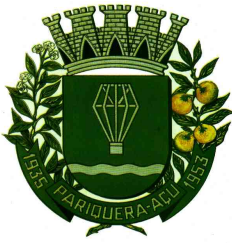
No entanto, caso retornem negativas, requer desde já o deferimento, nos termos dos artigos 7º, III e 11, I da LEF c/c artigo 830 do CPC, do **ARRESTO ON LINE**, via sistema **BACEN JUD**, direcionado ao Executado, para tentativa de localização de numerário para fins de garantia da execução em epígrafe.

Concretizada tal medida, requer a **CITAÇÃO POR EDITAL** nos termos do artigo 830, § 2º do CPC, com a ressalva de que será nomeado curador especial para o Executado, nos termos do artigo 257, IV do mesmo diploma legal.

Protesta provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, dando-se a esta causa o valor da dívida acrescida dos encargos legais.

Nesses termos,
Pede deferimento.
Pariquera-Açu, 9 de Setembro de 2019.

MARCELO PIO PIRES
Procurador Municipal
OAB/SP 305.057



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU fls. 3

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000002701/2015

CERTIFICO que, à fl. 16, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 32, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Inscrição Cadastral: 03801HD

Proprietário/ Possuidor: IPANEMA IMOVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 51.673.143/0001-03

Endereço Devedor: RUA PORTO ALEGRE 147 - CENTRO, REGISTRO/SP - CEP 11900-000

Co-proprietário/ Co-possuidor:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Código do Imóvel: 1544

Endereço Imóvel: Quadra 23, Lote 16- RUA 27, 0 - JARDIM ALVORADA- PARIQUERA-ACU/SP- CEP 11930-000

Exercício	Data da Inscrição	Livro	Tributo			I.D.A
2015	31/12/2015	32	IPTU			370
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGEM	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	VALOR ATUAL
1	15/05/2015	R\$38,31	R\$7,98	R\$1,91	R\$19,53	R\$67,73
Total		R\$38,31	R\$7,98	R\$1,91	R\$19,53	R\$67,73

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$67,73 (SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

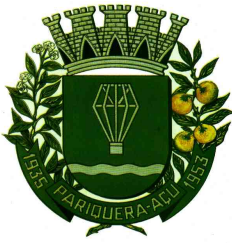
Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera- Açu, 9 de Setembro de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU fls. 4

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000002702/2016

CERTIFICO que, à fl. 16, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 33, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Inscrição Cadastral: 03801HD

Proprietário/ Possuidor: IPANEMA IMOVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 51.673.143/0001-03

Endereço Devedor: RUA PORTO ALEGRE 147 - CENTRO, REGISTRO/SP - CEP 11900-000

Co-proprietário/ Co-possuidor:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Código do Imóvel: 1544

Endereço Imóvel: Quadra 23, Lote 16- RUA 27, 0 - JARDIM ALVORADA- PARIQUERA-ACU/SP- CEP 11930-000

Exercício	Data da Inscrição	Livro	Tributo			I.D.A
2016	31/12/2016	33	IPTU			373
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGEM	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	VALOR ATUAL
1	15/05/2016	R\$44,06	R\$5,03	R\$2,20	R\$17,18	R\$68,47
Total		R\$44,06	R\$5,03	R\$2,20	R\$17,18	R\$68,47

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$68,47 (SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS).

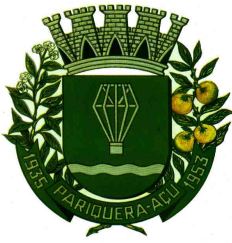
Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera- Açu, 9 de Setembro de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU fls. 5

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000002703/2017

CERTIFICO que, à fl. 43, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 34, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Inscrição Cadastral: 03801HD

Proprietário/ Possuidor: IPANEMA IMOVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 51.673.143/0001-03

Endereço Devedor: RUA PORTO ALEGRE 147 - CENTRO, REGISTRO/SP - CEP 11900-000

Co-proprietário/ Co-possuidor:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Código do Imóvel: 1544

Endereço Imóvel: Quadra 23, Lote 16- RUA 27, 0 - JARDIM ALVORADA- PARIQUERA-ACU/SP- CEP 11930-000

Exercício	Data da Inscrição	Livro	Tributo			I.D.A
2017	31/12/2017	34	IPTU			370
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGEM	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	VALOR ATUAL
1	15/05/2017	R\$47,21	R\$3,54	R\$2,36	R\$12,74	R\$65,85
Total		R\$47,21	R\$3,54	R\$2,36	R\$12,74	R\$65,85

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$65,85 (SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera- Açu, 9 de Setembro de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU fls. 6

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA – N.º 2019.0000002704/2018

CERTIFICO que, à fl. 40, do livro de Inscrição de Dívida Ativa n.º 35, da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, encontra-se inscrito o seguinte débito:

Inscrição Cadastral: 03801HD

Proprietário/ Possuidor: IPANEMA IMOVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 51.673.143/0001-03

Endereço Devedor: RUA PORTO ALEGRE 147 - CENTRO, REGISTRO/SP - CEP 11900-000

Co-proprietário/ Co-possuidor:

CPF / CNPJ:

Endereço:

Código do Imóvel: 1544

Endereço Imóvel: Quadra 23, Lote 16- RUA 27, 0 - JARDIM ALVORADA- PARIQUERA-ACU/SP- CEP 11930-000

Exercício	Data da Inscrição	Livro	Tributo			I.D.A
2018	31/12/2018	35	IPTU			351
PARCELA	VENCIMENTO	VALOR ORIGEM	CORREÇÃO	MULTA	JUROS	VALOR ATUAL
1	15/05/2018	R\$48,19	R\$2,74	R\$2,40	R\$7,22	R\$60,55
Total		R\$48,19	R\$2,74	R\$2,40	R\$7,22	R\$60,55

Fundamento Legal: Artigo 171 e 193 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores.

Termo Inicial: Data de vencimento de cada parcela.

Encargos: Artigo 204 e seguintes do Código Tributário Municipal - Lei Complementar 016/2005 e alterações posteriores;

Valor Atualizado da Dívida: R\$ R\$60,55 (SESSENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

Obs. Atualização até a data desta certidão.

Certifico, ainda, que nos termos do Código Tributário Municipal, o débito está sujeito aos acréscimos legais.

Pariquera- Açú, 9 de Setembro de 2019

ELISABETE DE SOUZA SANTOS EGYDIO

Chefe da Seção de Tributação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856-1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

DECISÃO/MANDADO

Processo nº: **1500497-65.2019.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE GOMES DO NASCIMENTO**

Vistos.

Recebo a inicial.

Expeça-se Mandado para **CITAÇÃO** do executado para que em 05 dias pague o débito no valor de R\$ 262,60, acrescido dos encargos legais especificados na certidão da dívida ativa, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, garanta a execução.

Em sendo necessária a citação por carta a municipalidade deverá providenciar o recolhimento das despesas respectivas nos termos do provimento CSM 2292/2015 (R\$ 21,20 + 15% - código 438-3)

Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, o Sr. Oficial de Justiça deverá retornar ao endereço e efetuar a **PENHORA E AVALIAÇÃO** de tantos quantos bens bastem para a satisfação do débito, **INTIMANDO-SE** o executado acerca da penhora realizada e, se o caso, do prazo de 30 dias para interposição de embargos.

Não havendo pagamento, fica desde já deferido eventual pedido de penhora via Bacenjud e pesquisas de bens via Renajud e Infojud.

Não sendo o executado encontrado para citação pessoal, **fica deferido eventual pedido de arresto, nos termos do artigo 830, do Código de Processo Civil**, providenciando a Serventia, via BacenJud, a expedição de ordem de bloqueio de valores existentes em nome do executado até o montante indicado na execução.

Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se [a transferência para a conta judicial e] a liberação de eventual indisponibilidade excessiva nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, dê-se ciência às partes do resultado.

Caso infrutífera, providencie-se, desde logo, o bloqueio de veículos, via Rena jud, e a obtenção da última declaração de imposto de renda, via Infojud.

Ao término de todas as diligências, caso tenham sido arrestados bens, e não havendo notícia de comparecimento espontâneo, cite-se por edital e com o decurso do prazo, oficie-se à OAB para indicação de Curador Especial ao devedor, intimando-se o nomeado de todo o processado.

Caso não sejam encontrados bens, cite-se por edital e com o decurso de prazo tornem conclusos para suspensão nos termos do artigo 40, da LEF.

Servirá a presente como mandado. Intime-se.

Endereço a ser diligenciado: 27, 0, Jardim Alvorada - CEP 11930-000, Pariquera-Acu-SP

Pariquera-Acu, 10 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

AV. DR. FERNANDO COSTA, 215, Pariquera-Acu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: **1500497-65.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**
 Valor da Causa: **R\$ 262,60**
 Nº do Mandado: **424.2019/002930-6**

Mandado expedido em relação a: Ipanema Imoveis Ltda

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):

27, 0, Jardim Alvorada - CEP 11930-000, Pariquera-Acu-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: ANDRE GOMES DO NASCIMENTO

Pariquera-Acu, 10 de setembro de 2019.

42420190029306



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

CERTIFICA-SE que em 10/09/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Recebo a inicial. Expeça-se Mandado para CITAÇÃO do executado para que em 05 dias pague o débito no valor de R\$ 262,60, acrescido dos encargos legais especificados na certidão da dívida ativa, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, garanta a execução. Em sendo necessária a citação por carta a municipalidade deverá providenciar o recolhimento das despesas respectivas nos termos do provimento CSM 2292/2015 (R\$ 21,20 + 15% - código 438-3) Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, o Sr. Oficial de Justiça deverá retornar ao endereço e efetuar a PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos quantos bens bastem para a satisfação do débito, INTIMANDO-SE o executado acerca da penhora realizada e, se o caso, do prazo de 30 dias para interposição de embargos. Não havendo pagamento, fica desde já deferido eventual pedido de penhora via Bacenjud e pesquisas de bens via Renajud e Infojud. Não sendo o executado encontrado para citação pessoal, fica deferido eventual pedido de arresto, nos termos do artigo 830, do Código de Processo Civil, providenciando a Serventia, via BacenJud, a expedição de ordem de bloqueio de valores existentes em nome do executado até o montante indicado na execução. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se [a transferência para a conta judicial e] a liberação de eventual indisponibilidade excessiva nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, dê-se ciência às partes do resultado. Caso infrutífera, providencie-se, desde logo, o bloqueio de veículos, via Rena jud, e a obtenção da última declaração de imposto de renda, via Infojud. Ao término de todas as diligências, caso tenham sido arrestados bens, e não havendo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

notícia de comparecimento espontâneo, cite-se por edital e com o decurso do prazo, oficie-se à OAB para indicação de Curador Especial ao devedor, intimando-se o nomeado de todo o processado. Caso não sejam encontrados bens, cite-se por edital e com o decurso de prazo tornem conclusos para suspensão nos termos do artigo 40, da LEF. Servirá a presente como mandado. Intime-se. Endereço a ser diligenciado: 27, 0, Jardim Alvorada - CEP 11930-000, Pariquera-Acu-SP Pariquera-Acu, 10 de setembro de 2019.

Pariquera-Acu, (SP), 10 de setembro de 2019



Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500497-65.2019.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 13/09/2019 11:19

Prazo: 30 dias

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**

Teor do Ato: Recebo a inicial. Expeça-se Mandado para CITAÇÃO do executado para que em 05 dias pague o débito no valor de R\$ 262,60, acrescido dos encargos legais especificados na certidão da dívida ativa, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, garanta a execução. Em sendo necessária a citação por carta a municipalidade deverá providenciar o recolhimento das despesas respectivas nos termos do provimento CSM 2292/2015 (R\$ 21,20 + 15% - código 438-3) Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, o Sr. Oficial de Justiça deverá retornar ao endereço e efetuar a PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos quantos bens bastem para a satisfação do débito, INTIMANDO-SE o executado acerca da penhora realizada e, se o caso, do prazo de 30 dias para interposição de embargos. Não havendo pagamento, fica desde já deferido eventual pedido de penhora via Bacenjud e pesquisas de bens via Renajud e Infojud. Não sendo o executado encontrado para citação pessoal, fica deferido eventual pedido de arresto, nos termos do artigo 830, do Código de Processo Civil, providenciando a Serventia, via BacenJud, a expedição de ordem de bloqueio de valores existentes em nome do executado até o montante indicado na execução. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se [a transferência para a conta judicial e] a liberação de eventual indisponibilidade excessiva nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, dê-se ciência às partes do resultado. Caso infrutífera, providencie-se, desde logo, o bloqueio de veículos, via Rena jud, e a obtenção da última declaração de imposto de renda, via Infojud. Ao término de todas as diligências, caso tenham sido arrestados bens, e não havendo notícia de comparecimento espontâneo, cite-se por edital e com o decurso do prazo, oficie-se à OAB para indicação de Curador Especial ao devedor, intimando-se o

**nomeado de todo o processado. Caso não sejam encontrados bens, cite-se por edital e com o decurso de prazo tornem conclusos para suspensão nos termos do artigo 40, da LEF. Servirá a presente como mandado. Intime-se. Endereço a ser diligenciado: 27, 0, Jardim Alvorada - CEP 11930-000, Pariquera-Acu-SP
Pariquera-Acu, 10 de setembro de 2019.**

São Paulo (SP), 13 de Setembro de 2019

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Irae Fausto Lobo (31635)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 424.2019/002930-6 dirigi-me à Rua 27 – Jd. Alvorada e aí sendo deixei de citar Ipanema Imóveis Ltda. em razão de não localizar o n. 0 desta via pública que tem numeração regular, bem como não encontrei a referida Empresa, qual não tem mais sede neste município. Diante do exposto, devolvo o presente em Cartório para os devidos fins de direito. O referido é verdade e dou fé.

Pariquera-Acu, 17 de setembro de 2019.

Diligência margeada no mandado de n. 2953-5



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856-1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 19 de novembro de 2019, faço estes autos conclusos à(o)Dr(a)ANDRE GOMES DO NASCIMENTO MM Juiz de Direito da Vara de Pariquera-Açu. Eu, _____ (João Amaro Lisboa Neto, Oficial Maior

DECISÃO

Processo nº: **1500497-65.2019.8.26.0424**
 Classe - Assunto **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE GOMES DO NASCIMENTO**

Vistos.

Nos termos do artigo 28 da LEF, determino a apensamento a estes autos de todos os executivos fiscais distribuídos contra o devedor IPANEMA IMÓVEIS LTDA. e que estejam na mesma fase processual, a fim de se obter celeridade e melhor aproveitamento de atos processuais a serem realizados.

Após apensados, dê-se vista à exequente para que apresente o cálculo atualizado e manifeste-se em termos de prosseguimento.

Intime-se.

Pariquera-Acu, 19 de novembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Açu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

Vista à Fazenda Pública.

Certifico e dou fé que, conforme determinação de fl. 16, apensei a estes autos os processos de n°s 1500481-14, 1500482-96, 1500483-81, 1500484-66, 1500485-51, 1500486-36, 1500487-21, 1500488-06, 1500489-88, 1500490-73, 1500491-58, 1500492-43, 1500493-28, 1500494-13, 1500495-95, 1500496-80, 1500498-50, 1500499-35, 1500500-20, 1500501-05, 1500502-87, 1500503-72, 1500504-57, 1500505-42, 1500506-27, 1500507-12, 1500508-94, 1500509-79, 1500510-64, 1500511-49, 1500512-34, 1500513-19, 1500514-04, 1500515-86, 1500516-71, 1500517-56, 1500518-41, 1500519-26, 1500520-11, 1500521-93, 1500522-78, 1500523-63, 1500524-48, 1500525-33, 1500526-18, 1500527-03, 1500528-85, 1500529-70, 1500530-55, 1500531-40 e 1500532-25.2019. Nada Mais. Pariquera-Açu, 20 de novembro de 2019. Eu, ____, Circe Zanella Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

CERTIFICA-SE que em 20/11/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à Fazenda Pública. Certifico e dou fé que, conforme determinação de fl. 16, apensei a estes autos os processos de n°s

1500481-14,	1500482-96,	1500483-81,	1500484-66,	1500485-51,
1500486-36,	1500487-21,	1500488-06,	1500489-88,	1500490-73,
1500491-58,	1500492-43,	1500493-28,	1500494-13,	1500495-95,
1500496-80,	1500498-50,	1500499-35,	1500500-20,	1500501-05,
1500502-87,	1500503-72,	1500504-57,	1500505-42,	1500506-27,
1500507-12,	1500508-94,	1500509-79,	1500510-64,	1500511-49,
1500512-34,	1500513-19,	1500514-04,	1500515-86,	1500516-71,
1500517-56,	1500518-41,	1500519-26,	1500520-11,	1500521-93,
1500522-78,	1500523-63,	1500524-48,	1500525-33,	1500526-18,
1500527-03,	1500528-85,	1500529-70,	1500530-55,	1500531-40 e
1500532-25.2019.				

Pariquera-Acu, (SP), 20 de novembro de 2019

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

Vista à Fazenda Pública.

Certifico e dou fé que desapensei destes autos os processos n°s 1500518-41.2019, 1500520-11.2019, 1500521-93.2019. Nada Mais. Pariquera-Acu, 20 de novembro de 2019. Eu, ____, Circe Zanella Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

CERTIFICA-SE que em 20/11/2019 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à Fazenda Pública. Certifico e dou fé que desaparesei destes autos os processos n°s 1500518-41.2019, 1500520-11.2019, 1500521-93.2019.

Pariquera-Acu, (SP), 20 de novembro de 2019



Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1500497-65.2019.8.26.0424**

Foro: **Foro de Pariquera-Açu**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **21/11/2019 08:23**

Prazo: **10 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**

Teor do Ato: **Vista à Fazenda Pública. Certifico e dou fé que, conforme determinação de fl. 16, apensei a estes autos os processos de nºs 1500481-14, 1500482-96, 1500483-81, 1500484-66, 1500485-51, 1500486-36, 1500487-21, 1500488-06, 1500489-88, 1500490-73, 1500491-58, 1500492-43, 1500493-28, 1500494-13, 1500495-95, 1500496-80, 1500498-50, 1500499-35, 1500500-20, 1500501-05, 1500502-87, 1500503-72, 1500504-57, 1500505-42, 1500506-27, 1500507-12, 1500508-94, 1500509-79, 1500510-64, 1500511-49, 1500512-34, 1500513-19, 1500514-04, 1500515-86, 1500516-71, 1500517-56, 1500518-41, 1500519-26, 1500520-11, 1500521-93, 1500522-78, 1500523-63, 1500524-48, 1500525-33, 1500526-18, 1500527-03, 1500528-85, 1500529-70, 1500530-55, 1500531-40 e 1500532-25.2019.**

São Paulo (SP), 21 de Novembro de 2019



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500497-65.2019.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 21/11/2019 08:23

Prazo: 10 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do Ato: Vista à Fazenda Pública. Certifico e dou fé que despensei destes autos os processos nºs 1500518-41.2019, 1500520-11.2019, 1500521-93.2019.

São Paulo (SP), 21 de Novembro de 2019

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

Vista à Fazenda Pública.

Ciência da Decisão de fl. 16.

Nada Mais. Pariquera-Acu, 26 de fevereiro de 2020. Eu, ____,
 Circe Zanella Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

CERTIFICA-SE que em 26/02/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à Fazenda Pública. Ciência da Decisão de fl. 16.

Pariquera-Acu, (SP), 26 de fevereiro de 2020



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500497-65.2019.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 27/02/2020 08:23

Prazo: 10 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do Ato: Vista à Fazenda Pública. Ciência da Decisão de fl. 16.

São Paulo (SP), 27 de Fevereiro de 2020



Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU/SP.**

Processo nº 1500497-65.2019.8.26.0424
Executado: IPANEMA IMOVEIS LTDA

O **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**, por intermédio de seu Procurador Municipal que abaixo subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em curso vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

No presente caso, foi realizada diligência para tentativa de localização da Executada no endereço constante da base de dados do Fisco, no entanto, o resultado foi negativo, conforme se infere da certidão do Oficial de Justiça lançada nos autos.

Neste cenário, o Código de Processo Civil, em seu artigo 830, prevê que em caso de não localização do Executado, poderá ser feito o requerimento de arresto, por meio físico ou virtual, para o fim de garantia da execução, postergando a sua citação, pessoal ou ficta, para momento posterior.

“Deus Seja Louvado”



Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0**13) 3856-7100 – CEP 11930-000

O caso dos autos descreve exatamente a situação que a lei previu para aplicação desse dispositivo, **motivo pelo qual requer a Exequerente que seja deferido, nos termos dos artigos 7º, inciso III e 11, inciso I da Lei nº 6.830/80 c/c artigo 830 do CPC, o ARRESTO ON LINE, via sistema BACEN JUD, direcionado ao CNPJ da Executada (CNPJ/MF nº 51.673.143/0001-03), para tentativa de localização de numerário para garantia da execução em epígrafe.**

Concretizada tal medida, requer a **CITAÇÃO POR EDITAL** nos termos do artigo 830, §2º do Código de Processo Civil, com a ressalva de que será nomeado curador especial para a Executada em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV do mesmo diploma legal.

Dessa forma, considerando que a Execução é realizada no interesse do credor (artigo 797, CPC), elemento este que ganha maior vulto em se tratando de Execução Fiscal por conta do interesse público envolvido na cobrança dos tributos, é de rigor que seja deferida tal medida para o regular prosseguimento da execução.

Por fim, informa que o valor atualizado dos débitos existentes em nome da Executada é de R\$ 17.444,95 (dezesete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme descrito na planilha anexa e tabela abaixo.

Valor atualizado dos débitos	R\$12.024,26
Honorários advocatícios	R\$1.202,42
Custas processuais	R\$4.218,27
Total	R\$17.444,95

Termos em que,
Pede Deferimento.
Pariqueira-Açu, 27 de Fevereiro de 2020.

Marcelo Pio Pires
Procurador Municipal
OAB/SP 305.057

Numero do Processo	Valores Atualizados
1500497-65.2019.8.26.0424	277,01
1500481-14.2019.8.26.0424	0
1500482-96.2019.8.26.0424	262,41
1500483-81.2019.8.26.0424	262,41
1500484-66.2019.8.26.0424	235,51
1500485-51.2019.8.26.0424	371,75
1500486-36.2019.8.26.0424	68,99
1500487-21.2019.8.26.0424	107,03
1500488-06.2019.8.26.0424	249,24
1500489-88.2019.8.26.0424	199,13
1500490-73.2019.8.26.0424	566,83
1500491-58.2019.8.26.0424	166,15
1500492-43.2019.8.26.0424	137,04
1500493-28.2019.8.26.0424	194,27
1500494-13.2019.8.26.0424	197,2
1500495-95.2019.8.26.0424	238,26
1500496-80.2019.8.26.0424	321,5
1500498-50.2019.8.26.0424	341,43
1500499-35.2019.8.26.0424	219,74
1500500-20.2019.8.26.0424	177,23
1500501-05.2019.8.26.0424	202,36
1500502-87.2019.8.26.0424	219,74
1500503-72.2019.8.26.0424	323,15
1500504-57.2019.8.26.0424	167,59
1500505-42.2019.8.26.0424	158,59
1500506-27.2019.8.26.0424	214,34
1500507-12.2019.8.26.0424	214,34
1500508-94.2019.8.26.0424	162,16
1500509-79.2019.8.26.0424	0
1500510-64.2019.8.26.0424	220,62
1500511-49.2019.8.26.0424	330,17
1500512-34.2019.8.26.0424	330,17
1500513-19.2019.8.26.0424	560,16
1500514-04.2019.8.26.0424	317,36
1500515-86.2019.8.26.0424	445,88
1500516-71.2019.8.26.0424	246,25
1500517-56.2019.8.26.0424	352,09
1500518-41.2019.8.26.0424	0
1500519-26.2019.8.26.0424	611,11
1500521-93.2019.8.26.0424	0
1500522-78.2019.8.26.0424	411,76
1500523-63.2019.8.26.0424	166,15
1500524-48.2019.8.26.0424	275,99
1500525-33.2019.8.26.0424	472,32
1500526-18.2019.8.26.0424	288,68
1500527-03.2019.8.26.0424	0
1500528-85.2019.8.26.0424	0
1500529-70.2019.8.26.0424	200,81
1500530-55.2019.8.26.0424	182,74

1500531-40.2019.8.26.0424	161,56
1500532-25.2019.8.26.0424	226,17
1500520-11.2019.8.26.0424	0
	Total
	12.024,26



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853,
Pariquera-Açu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Aos 28/02/2020, faço estes autos conclusos ao Dr. ANDRE GOMES DO NASCIMENTO, MMº Juiz de Direito da Vara Distrital de Pariquera-Açu – Comarca de Jacupiranga. Eu, _____ (Circe Zanella Ribeiro), Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

DESPACHO

Processo: **1500497-65.2019.8.26.0424 - Execução Fiscal**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

Juiz(a) de Direito: ANDRE GOMES DO NASCIMENTO

Vistos.

Cite-se por edital.

Int.

Pariquera-Açu, 28/02/2020

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA

Em ____/____/____, recebi
estes autos em cartório. Eu,
_____. Esc. Téc. Jud., subscr.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

Vista à Fazenda Pública.

Certifico e dou fé que, por determinação verbal do MM. Juiz, desapensei destes autos o processo 1500509-79.2019. Nada Mais. Pariquera-Acu, 03 de março de 2020. Eu, ____, Circe Zanella Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

CERTIFICA-SE que em 03/03/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à Fazenda Pública. Certifico e dou fé que, por determinação verbal do MM. Juiz, desapensei destes autos o processo 1500509-79.2019.

Pariquera-Acu, (SP), 03 de março de 2020



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500497-65.2019.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 03/03/2020 14:59

Prazo: 10 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do Ato: Vista à Fazenda Pública. Certifico e dou fé que, por determinação verbal do MM. Juiz, desapensei destes autos o processo 1500509-79.2019.

São Paulo (SP), 3 de Março de 2020



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, pratiquei o seguinte ato ordinatório:

Ciência à Fazenda Pública da certidão:

Certifico e dou fé que, por determinação verbal do MM. Juiz, desapensei destes autos o processo 1500528-85.2019. Nada Mais. Pariquera-Acu, 05 de março de 2020. Eu, ____, Circe Zanella Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

505624-Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Fazenda Pública
 - Ciência



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo nº: **1500497-65.2019.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

CERTIFICA-SE que em 05/03/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Ciência à Fazenda Pública da certidão:

Pariquera-Acu, (SP), 05 de março de 2020



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500497-65.2019.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 06/03/2020 08:14

Prazo: 30 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do Ato: Ciência à Fazenda Pública da certidão:

São Paulo (SP), 6 de Março de 2020



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Açu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO DAS EMPRESAS

Processo Digital nº: **1500497-65.2019.8.26.0424**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, Dr(a). Elton Isamu Chinen, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Ipanema Imoveis Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 51673143000103
Execução Fiscal nº: 1500497-65.2019.8.26.0424
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: *
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: *
Valor da Dívida: R\$ *

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pariquera-Açu, aos 08 de abril de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.
PROCESSO Nº 1001536-11.2019.8.26.0407

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME EDUARDO MARTINS KELLNER, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) ELIANA DA SILVA, Brasileiro, Solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, com endereço à Estrada Bas 168 Secção União I, sn, Granja Yabuta, Rural, CEP 17690-000, Bastos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Mauri Nunes Pereira, alegando em síntese: Do relacionamento mantido entre as partes, resultou no nascimento de uma filha, J. da S. P., consoante RG anexo. Segue que, após separação do casal, a menor passou a residir com sua genitora, na Granja Yabuta, situada na zona rural da cidade de astos. O Requerente, por sua vez, passou a residir na cidade de Sagres SP, e a contribuir com o sustento material de sua filha com R\$ 430,00 mensais, a título de alimentos. Ocorre que, conquanto tenha uma boa convivência com sua genitora, o fato desta residir afastado da cidade vem gerando uma série de dificuldades à menor, como o tempo gasto para se deslocar até a escola e a ausência de sinal de internet. Por tais razões, a menor, desde o começo deste mês de abril, vem residindo, na cidade de Sagres SP, junto com seu genitor, ora autor da presente demanda, estando, inclusive, frequentando uma escola no mencionado município. Infere-se, ademais, que, pensando no melhor interesse da filha, ambos os genitores concordam que, no momento, quem detém as melhores condições de manter a guarda da menor é seu pai Mauri. Sabe-se que a guarda impõe o dever de assistência material, moral e educacional (art. 33, do ECA) e, diante dos fatos narrados, conclui-se que o Requerente é quem detém as melhores condições de oferecer assistência indispensável ao pleno desenvolvimento da filha. Evidente, ademais, que o autor vem cumprindo adequadamente as funções paternas, salientando-se o vínculo afetivo com a filha, pois mesmo após a dissolução da relação amorosa, o requerente visitava a menor frequentemente, enquanto está encontrava-se residindo com sua genitora. Denota-se, assim, que o requerente dispõe de melhores condições para desempenhar a contento o exercício da guarda e oferecer ambiente seguro e favorável ao desenvolvimento sadio e integral da menor. Malgrado o novo regramento trazido pela Lei n.13058/14 impor como regra a guarda compartilhada, admite-se, excepcionalmente, a fixação de guarda unilateral quando não houver consenso entre os genitores e um deles revelar melhor condição para zelar pelos filhos em detrimento do outro. É o caso, em que consoante exaustivamente exposto alhures, o requerente tem demonstrado aptidão para exercer a guarda. Destarte, em razão do exposto e objetivando-se concretizar o princípio da proteção integral e do superior interesse da criança, faz-se necessária a fixação da guarda unilateral da menor J. DA S. P. em favor do genitor M. N. P. . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osvaldo Cruz, aos 29 de junho de 2020.

PARIQUERA-AÇU**1ª Vara Cível**

RET013AE0.000
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA
JUIZ DE DIREITO DR. ANDRÉ GOMES DO NASCIMENTO

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, Dr(a). Elton Isamu Chinen, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

Executada: Ipanema Moveis Ltda
Documentos da Executada: CNPJ: 51673143000103
Execução Fiscal nº: 1500497-65.2019.8.26.0424
Classe Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Data da Inscrição: *
Nº da Inscrição no Registro da Dívida Ativa: *
Valor da Dívida: R\$ *

PATROCÍNIO PAULISTA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PARIQUERA-AÇU****FORO DE PARIQUERA-AÇU****VARA ÚNICA**

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

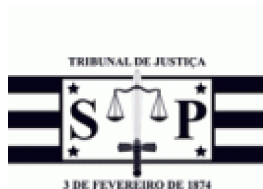
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, por determinação verbal do MM. Juiz, desapareci destes autos os processos 1500487-21.2019, 1500499-35.2019, 1500510-64.2019, 1500516-71.2019. Nada Mais. Pariquera-Acu, 31 de agosto de 2020. Eu, ____, Circe Zanella Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

Vista à Fazenda Pública.

Certifico e dou fé que decorreu o prazo do edital de fl. 37. Nada Mais. Pariquera-Acu, 22 de outubro de 2020. Eu, ____, Circe Zanella Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

CERTIFICA-SE que em 22/10/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à Fazenda Pública. Certifico e dou fé que decorreu o prazo do edital de fl. 37.

Pariquera-Acu, (SP), 22 de outubro de 2020



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500497-65.2019.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 26/10/2020 09:49

Prazo: 10 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do Ato: Vista à Fazenda Pública. Certifico e dou fé que decorreu o prazo do edital de fl. 37.

São Paulo (SP), 26 de Outubro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU/SP.**

Processo nº 1500497-65.2019.8.26.0424
Executado: IPANEMA IMOVEIS LTDA

O **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**, por intermédio de seu Procurador Municipal que abaixo subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em curso, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer o deferimento da **PENHORA** do veículo **HYUNDAI TUCSON TURBO GLS 2017/2018, placa GEE 6285**, cuja titularidade está demonstrada no documento anexo, **bem como da restrição de licenciamento do veículo nos termos do artigo 8º do Regulamento do RENAJUD, devendo a intimação ser realizada via EDITAL.**

Por fim, informa que o valor atualizado da condenação perfaz o total de R\$ 22.143,39 (vinte e dois mil cento e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), conforme memória de cálculo anexa.

Termos em que,
Pede deferimento.
Pariquera-Açu, 24 de Novembro de 2020.

Marcelo Pio Pires
Procurador Municipal
OAB/SP 305.057

“Deus Seja Louvado”



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

ALEXANDRE CLETO PORTO

TJSP

30/10/2018 • 17h 31' 11" • 09:45

Restrições Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 4

<input type="checkbox"/>	Placa	Placa Pré-Mercosul	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	GEE6285		SP	HYUNDAI/TUCSON TURBO GLS	2017	2018	IPANEMA IMOVEIS LTDA ME	Não	
<input type="checkbox"/>	FQZ6815		SP	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2017	2018	IPANEMA IMOVEIS LTDA ME	Não	
<input type="checkbox"/>	FKW5343		SP	FIAT/STRADA WORKING	2013	2014	IPANEMA IMOVEIS LTDA	Sim	
<input type="checkbox"/>	ETT1905		SP	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2011	2012	IPANEMA IMOVEIS LTDA	Sim	

Setor de Autarquias Sui, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

2.1.0

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que não há deferimento de bens na base de dados de RFB em nome do devedor

Em 01 de 11 de 2018

Alexandre Cleto Porto
Supervisor de Serviços
356.264-9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO PIO PIRES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/11/2020 às 16:11, sob o número WPJQ20800017935. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1500497-65.2019.8.26.0424 e código 6045574.

Cálculo processo 1500497-65.2019.8.26.0424

Correção Monetária

Valores atualizados até 01/11/2020

Indexador utilizado: IGP-M (FGV)

27/02/2020	R\$ 17.444,95 x 1,175305086	R\$ 20.503,14
	Juros moratórios [de 27/02/2020 a 01/11/2020: 1,00% simples] = 8,00000%	R\$ 1.640,25
	Subtotal	R\$ 22.143,39

Resumo			
	Valores	Custas	Total
Valores atualizados	20.503,14	0,00	20.503,14
Juros Moratórios	1.640,25	0,00	1.640,25
TOTAL	22.143,39	0,00	22.143,39



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215 - Pariquera-Acu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1500497-65.2019.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE GOMES DO NASCIMENTO**

Vistos,

Defiro a penhora do veículo HYUNDAI TUCSON, placas GEE6285, em nome do executado.

Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades.

Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade.

Tendo em vista que o devedor não foi localizado para citação pessoal, o feito ficará suspenso até que seja noticiada a apreensão do veículo por parte das autoridades de trânsito.

Não tendo o exequente apresentado outros bens que pudessem satisfazer a presente execução, a suspensão será operada nos termos do artigo 40, da LEF pelo prazo de 01 ano e, decorrido o prazo, nos termos do §2º do citado artigo.

Int.

Pariquera-Acu, 01 de dezembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

CERTIFICA-SE que em 13/12/2020 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Defiro a penhora do veículo HYUNDAI TUCSON, placas GEE6285, em nome do executado. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Tendo em vista que o devedor não foi localizado para citação pessoal, o feito ficará suspenso até que seja noticiada a apreensão do veículo por parte das autoridades de trânsito. Não tendo o exequente apresentado outros bens que pudessem satisfazer a presente execução, a suspensão será operada nos termos do artigo 40, da LEF pelo prazo de 01 ano e, decorrido o prazo, nos termos do §2º do citado artigo. Int.

Pariquera-Acu, (SP), 13 de dezembro de 2020



Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1500497-65.2019.8.26.0424**

Foro: **Foro de Pariquera-Açu**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **14/12/2020 09:58**

Prazo: **0 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**

Teor do Ato: **Defiro a penhora do veículo HYUNDAI TUCSON, placas GEE6285, em nome do executado. Por ora, fica nomeado o possuidor como depositário, dispensadas outras formalidades. Servirá a presente decisão, em conjunto com o extrato do sistema do RenaJud, como termo de constrição, independentemente de outra formalidade. Tendo em vista que o devedor não foi localizado para citação pessoal, o feito ficará suspenso até que seja noticiada a apreensão do veículo por parte das autoridades de trânsito. Não tendo o exequente apresentado outros bens que pudessem satisfazer a presente execução, a suspensão será operada nos termos do artigo 40, da LEF pelo prazo de 01 ano e, decorrido o prazo, nos termos do §2º do citado artigo. Int.**

São Paulo (SP), 14 de Dezembro de 2020



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

Vista à Fazenda Pública.

Certifico e dou fé que, por determinação verbal do MM. Juiz, despensei destes autos os processos 1500485-51.2019 e 1500486-36.2019, em virtude do pedido de extinção destes. Nada Mais. Pariquera-Acu, 11 de fevereiro de 2021. Eu, ____, Circe Zanella Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Parquera-Acu-SP - E-mail: parquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

CERTIFICA-SE que em 11/02/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à Fazenda Pública. Certifico e dou fé que, por determinação verbal do MM. Juiz, desapensei destes autos os processos 1500485-51.2019 e 1500486-36.2019

Pariquera-Acu, (SP), 11 de fevereiro de 2021



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500497-65.2019.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: 11/02/2021 16:37

Prazo: 10 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do Ato: Vista à Fazenda Pública. Certifico e dou fé que, por determinação verbal do MM. Juiz, desapensei destes autos os processos 1500485-51.2019 e 1500486-36.2019

São Paulo (SP), 11 de Fevereiro de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

Vista à Fazenda Pública.

Certifico e dou fé que, por determinação verbal do MM. Juiz, desampensei destes autos o processo 1500525-33.2019 em virtude da extinção destes. Nada Mais. Pariquera-Acu, 10 de março de 2021. Eu, ____, Circe Zanella Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

CERTIFICA-SE que em 10/03/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à Fazenda Pública. Certifico e dou fé que, por determinação verbal do MM. Juiz, desapensei destes autos o processo 1500525-33.2019 em virtude da extinção destes.

Pariquera-Acu, (SP), 10 de março de 2021



**Estado de São Paulo
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1500497-65.2019.8.26.0424**

Foro: **Foro de Pariquera-Açu**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da Intimação: **11/03/2021 08:54**

Prazo: **10 dias**

Intimado: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**

Teor do Ato: **Vista à Fazenda Pública. Certifico e dou fé que, por determinação verbal do MM. Juiz, desapensei destes autos o processo 1500525-33.2019 em virtude da extinção destes.**

São Paulo (SP), 11 de Março de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

Vista à Fazenda Pública.

Certifico e dou fé que, por determinação verbal do MM, Juiz, despensei destes autos os processos 1500494-12.2019, 1500495-95.2019 e 1500496-80.2019. Nada Mais. Pariquera-Acu, 11 de abril de 2021. Eu, ____, Circe Zanella Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

CERTIFICA-SE que em 11/04/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à Fazenda Pública. Certifico e dou fé que, por determinação verbal do MM, Juiz, despensei destes autos os processos 1500494-12.2019, 1500495-95.2019 e 1500496-80.2019.

Pariquera-Acu, (SP), 11 de abril de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

Vista à Fazenda Pública.

Certifico e dou fé que, por determinação verbal do MM. Juiz, despensei destes autos o processo 1500492-43.2019. Nada Mais. Pariquera-Acu, 20 de abril de 2021. Eu, ____, Circe Zanella Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

CERTIFICA-SE que em 20/04/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à Fazenda Pública. Certifico e dou fé que, por determinação verbal do MM. Juiz, desapensei destes autos o processo 1500492-43.2019.

Pariquera-Acu, (SP), 20 de abril de 2021

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Pariqueira-Açu

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariqueira-Acu-SP - E-mail: pariqueira@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE NÃO LEITURA – CONTAGEM DE PRAZO DO ATO

Processo n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

CERTIFICA-SE que, em 21/04/2021, transcorreu o prazo de leitura no portal eletrônico, do ato abaixo. Considera-se o início do ato em 22/04/2021.

Destinatário do Ato: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do ato: Vista à Fazenda Pública. Certifico e dou fé que, por determinação verbal do MM, Juiz, desapensei destes autos os processos 1500494-12.2019, 1500495-95.2019 e 1500496-80.2019.

Pariqueira-Acu, (SP), 22/04/2021.



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500497-65.2019.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 22/04/2021 15:57

Prazo: 10 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do Ato: Vista à Fazenda Pública. Certifico e dou fé que, por determinação verbal do MM. Juiz, despensei destes autos o processo 1500492-43.2019.

Pariquera-Açu, 22 de Abril de 2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

Vista à Fazenda Pública.

Certifico e dou fé que, por determinação verbal do MM. Juiz, despensei destes autos os processos 1500530-55.2019, 1500529-70.2019, 1500501-05.2019, 1500500-20.2019. Nada Mais. Pariquera-Acu, 26 de abril de 2021. Eu, ____, Circe Zanella Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

CERTIFICA-SE que em 26/04/2021 o ato abaixo foi encaminhado ao **portal eletrônico**.

Teor do ato: Vista à Fazenda Pública. Certifico e dou fé que, por determinação verbal do MM. Juiz, despensei destes autos os processos 1500530-55.2019, 1500529-70.2019, 1500501-05.2019, 1500500-20.2019.

Pariquera-Acu, (SP), 26 de abril de 2021



**ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: 1500497-65.2019.8.26.0424

Foro: Foro de Pariquera-Açu

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: 06/05/2021 17:28

Prazo: 10 dias

Intimado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Teor do Ato: Vista à Fazenda Pública. Certifico e dou fé que, por determinação verbal do MM. Juiz, desapensei destes autos os processos 1500530-55.2019, 1500529-70.2019, 1500501-05.2019, 1500500-20.2019.

Pariquera-Açu, 6 de Maio de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefone: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 - e-mail gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA
DA COMARCA DE PARIQUERA-AÇU/SP.**

Processo nº 1500497-65.2019.8.26.0424
Executada: IPANEMA IMÓVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PARIQUERA-AÇU**, por intermédio de seu Procurador Municipal que abaixo subscreve, nos autos da **EXECUÇÃO FISCAL** em curso, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que após o pagamento dos valores cobrados em alguns dos apensos a estes autos, o montante perquirido perfaz o montante atualizado de R\$ 10.160,40 (dez mil cento e sessenta reais e quarenta centavos).

Portanto, tendo sido feito o cálculo atualizado, a Municipalidade reitera em sua integralidade o pedido de fls. 43/45, para fins de prosseguimento da execução.

Termos em que,
Pede deferimento.
Pariquera-Açu, 13 de maio de 2021.

MARCELO PIO PIRES
Procurador Municipal
OAB/SP 305.057

“Deus Seja Louvado”

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	março de 2021
Código Fipe:	015138-6
Marca:	Hyundai
Modelo:	Tucson GLS 1.6 Turbo 16V Aut.
Ano Modelo:	2018 Gasolina
Autenticação	ggx8l09m78c6r
Data da consulta	sexta-feira, 19 de março de 2021 08:26
Preço Médio	R\$ 109.691,00

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**" do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)
[Alterar/Atualizar](#)
[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

IPANEMA IMÓVEIS - 1500497-65.2019.8.26.0424
Data de atualização dos valores: abril/2021
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês - a partir de 10/09/2019
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 10,00%.

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	DÉBITO IPTU	10/09/2019	7.094,76	7.761,96	0,00	1.474,77	0,00	9.236,73
			Sub-Total				R\$ 9.236,73	
			Honorários advocatícios (10,00%) (+)				R\$ 923,67	
			Sub-Total				R\$ 923,67	
			TOTAL GERAL				R\$ 10.160,40	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856- 1853,
Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo: 1500497-65.2019.8.26.0424 - Execução Fiscal
Exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Executado: Ipanema Imoveis Ltda

Juiz do Processo ANDRE GOMES DO NASCIMENTO

Vistos,

Sendo do conhecimento deste juízo de uma grande quantidade de executivos fiscais movidos contra o mesmo executado (que inclusive estão em apenso) e que em alguns deles houve a habilitação do responsável (e advogado), Dr. "Ribas", providencie a Serventia seu respectivo cadastramento nestes autos intimando-o de todo o processado.

Pariquera-Açu, 19/05/2021

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0175/2021, foi disponibilizado na página 2684/2685 do Diário de Justiça Eletrônico em 27/05/2021. Considera-se a data de publicação em 28/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ribas Ferreira de Oliveira Netto (OAB 148719/SP)

Teor do ato: "Vistos, Sendo do conhecimento deste juízo de uma grande quantidade de executivos fiscais movidos contra o mesmo executado (que inclusive estão em apenso) e que em alguns deles houve a habilitação do responsável (e advogado), Dr. "Ribas", providencie a Serventia seu respectivo cadastramento nestes autos intimando-o de todo o processado. Pariquera-Açu, 19/05/2021"

Pariquera-Açu, 27 de maio de 2021.

Valdomiro Borogan
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedi certidão de objeto e pé.

Nada Mais. Pariquera-Acu, 12 de julho de 2021. Eu, ____, Circe Zanella Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856-1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tj.sp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Alexandre Cleto Porto, Escrivão Judicial II do Cartório da Vara Única do Foro de Pariquera-Açu, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1500497-65.2019.8.26.0424 - **CLASSE - ASSUNTO:** Execução Fiscal - Dívida Ativa

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 10/09/2019 **VALOR DA CAUSA:** R\$ 262,60

REQUERENTE(S):

Qualificação Completa da Parte Ativa Seleccionada << Informação indisponível >>

REQUERIDO(S):

IPANEMA IMOVEIS LTDA, CNPJ 51673143000103, com endereço à 27, 0, Jardim Alvorada, CEP 11930-000, Pariquera-Acu - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Objeto da Ação << Informação indisponível >>

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Recebida a Petição Inicial - 10/09/2019 17:19:59 - Recebo a inicial. Expeça-se Mandado para CITAÇÃO do executado para que em 05 dias pague o débito no valor de R\$ 262,60, acrescido dos encargos legais especificados na certidão da dívida ativa, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou, no mesmo prazo, garanta a execução. Em sendo necessária a citação por carta a municipalidade deverá providenciar o recolhimento das despesas respectivas nos termos do provimento CSM 2292/2015 (R\$ 21,20 + 15% - código 438-3) Não comprovado o pagamento e não garantida a execução, o Sr. Oficial de Justiça deverá retornar ao endereço e efetuar a PENHORA E AVALIAÇÃO de tantos quantos bens bastem para a satisfação do débito, INTIMANDO-SE o executado acerca da penhora realizada e, se o caso, do prazo de 30 dias para interposição de embargos. Não havendo pagamento, fica desde já deferido eventual pedido de penhora via Bacenjud e pesquisas de bens via Renajud e Infojud. Não sendo o executado encontrado para citação pessoal, fica deferido eventual pedido de arresto, nos termos do artigo 830, do Código de Processo Civil, providenciando a Serventia, via BacenJud, a expedição de ordem de bloqueio de valores existentes em nome do executado até o montante indicado na execução. Frutífera ou parcialmente frutífera a diligência, providencie-se [a transferência para a conta judicial e] a liberação de eventual indisponibilidade excessiva nas 24 (vinte e quatro horas) subsequentes, dê-se ciência às partes do resultado. Caso infrutífera, providencie-se, desde logo, o bloqueio de veículos, via Rena jud, e a obtenção da última declaração de imposto de renda, via Infojud. Ao término de todas as diligências, caso tenham sido arrestados bens, e não havendo notícia de comparecimento espontâneo, cite-se por edital e com o decurso do prazo, oficie-se à OAB para indicação de Curador Especial ao devedor, intimando-se o nomeado de todo o processado. Caso não sejam encontrados bens, cite-se por edital e com o decurso de prazo tornem conclusos para suspensão nos termos do artigo 40, da LEF. Servirá a presente como mandado. Intime-se. Endereço a ser diligenciado: 27, 0, Jardim Alvorada - CEP 11930-000, Pariquera-Acu-SP Pariquera-Acu, 10 de setembro de 2019.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13) 3856-1853, Pariquera-Açu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Documento Sigiloso Juntado - 19/11/2019 10:17:41 Decisão - 20/11/2019 09:24:42 - Nos termos do artigo 28 da LEF, determino a apensamento a estes autos de todos os executivos fiscais distribuídos contra o devedor IPANEMA IMÓVEIS LTDA. e que estejam na mesma fase processual, a fim de se obter celeridade e melhor aproveitamento de atos processuais a serem realizados. Após apensados, dê-se vista à exequente para que apresente o cálculo atualizado e manifeste-se em termos de prosseguimento.

Mero expediente - 19/05/2021 18:56:30 - Vistos, Sendo do conhecimento deste juízo de uma grande quantidade de executivos fiscais movidos contra o mesmo executado (que inclusive estão em apenso) e que em alguns deles houve a habilitação do responsável (e advogado), Dr. "Ribas", providencie a Serventia seu respectivo cadastramento nestes autos intimando-o de todo o processado. Pariquera-Açu, 19/05/2021

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Pariquera-Açu, 12 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)

3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para manifestação do executado.
 Nada Mais. Pariquera-Acu, 20 de julho de 2021. Eu, ____, Circe Zanella
 Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215 - Pariquera-Acu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº: **1500497-65.2019.8.26.0424**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE GOMES DO NASCIMENTO**

Vistos,

Devidamente intimado o executado quedou-se inerte acerca da penhora.

Assim, defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico do bem penhorado a fl. 46.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo.

No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem, que será o valor da tabela FIPE.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital.

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) FELIPE DOMINGOS PERIGO (Lance Judicial), que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PARIQUERA-AÇU

FORO DE PARIQUERA-AÇU

VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215 - Pariquera-Acu-SP - CEP 11930-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado (**via imprensa oficial**).

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Pariquera-Acu, 26 de julho de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0284/2021, foi disponibilizado na página 2697 do Diário de Justiça Eletrônico em 29/07/2021. Considera-se a data de publicação em 30/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Ribas Ferreira de Oliveira Netto (OAB 148719/SP)

Teor do ato: "Vistos, Devidamente intimado o executado ficou-se inerte acerca da penhora. Assim, defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico do bem penhorado a fl. 46. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 3 dias a primeiro e 20 dias o segundo. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação do bem, que será o valor da tabela FIPE. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 60% da última avaliação atualizada. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial o(a) Sr(a) FELIPE DOMINGOS PERIGO (Lance Judicial), que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela JUCESP e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil.Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Intime-se o executado, na pessoa de seu advogado (via imprensa oficial). A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Parquera-Açu, 29 de julho de 2021.

Valdomiro Borogan
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PARIQUERA-AÇU
FORO DE PARIQUERA-AÇU
VARA ÚNICA

Av. Dr. Fernando Costa, 215, ., Centro - CEP 11930-000, Fone: (13)
 3856- 1853, Pariquera-Acu-SP - E-mail: pariquera@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1500497-65.2019.8.26.0424**
 Classe – Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU**
 Executado: **Ipanema Imoveis Ltda**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, por determinação verbal do MM. Juiz, desapensei destes autos o processo 1500493-28.2019. Nada Mais. Pariquera-Acu, 01 de agosto de 2021. Eu, ____, Circe Zanella Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**